

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 01/2006, para o provimento de vagas, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 077/2005, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 20025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979.

I. DO CARGO E DAS VAGAS

- O Concurso destina-se ao preenchimento de 100 vagas, as que vagarem e as que forem criadas para o cargo especificado na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGO

Cargo	Nº de vagas	Nº de vagas para deficientes	Salário (R\$)	Pré-requisito	Qualificação	Jornada semanal	Taxa de Inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	100	05	541,54	Não é exigida escolaridade	Não é exigida experiência anterior	40 horas Semanais	10,00

- Síntese das atividades:
Auxiliar de Serviços Gerais – Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos, córregos e bueiros, varrendo, carpindo, roçando e coletando detritos/entulhos ali acumulados. Recolher pequenos animais mortos encontrados em vias públicas e/ou domicílio. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edifícios, unidades escolares e ou de saúde, varrendo, lavando ou encerando dependências, mantendo as condições exigidas de higiene e conservação.
- Fica assegurado o direito a reserva de vagas legal indicadas na Tabela 1 deste Edital, em face da classificação obtida, aos candidatos portadores de deficiência física.
 - Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados para o atendimento previsto, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.
 - O ingresso dos portadores de deficiência física reger-se-á pela Lei Municipal nº 4772/96 e **pelo Decreto Municipal nº 20025/97 e pelo Decreto Federal nº 3298/99.(Alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 04/12/04),artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, III alínea “d” da Lei 7853/89.**

II. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições permanecerão abertas no período de **30/01/2006 a 10/02/2006**, passível de prorrogação, a critério da empresa. Neste caso, a divulgação ocorrerá por meio de publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- São os seguintes os requisitos e condições que constarão das declarações do requerimento de inscrição:
 - ser brasileiro ou cidadão português a quem for deferida a igualdade;
 - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo, preferencialmente, nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal, na Receita Federal ou nos Correios, em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- As inscrições poderão ser realizadas, no período de **30/01/2006 a 10/02/2006**, das 9 às 16 horas, nos locais abaixo relacionados:
 - Regional Taboão
Endereço: R. Pedro de Toledo, 500
Fone: 6404-4331
 - Regional Cabuçu
Endereço: Av. Benjamin H. Hunnicult, 4.400
Fone: 6458-2454
 - Regional Bonsucesso
Endereço: R. Antonio Tava, 200
Fone: 6438-2667
 - Regional Cumbica
Endereço: R. Atalaia do Norte, 150
Fone: 6412-2748
 - Regional Pimentas
Endereço: R. Aracy, 99
Fone: 6486-2728
 - Regional São João
Endereço: R. Carnaubais, 200

Fone: 6467-2932

g- Sede da Proguaru
Endereço: Av. Arminda de Lima, 788 – V. Progresso
Fone: 6475-9017 ou 6475-9026

3.1. Pelo site www.proguaru.net será disponibilizado, no período destinado às inscrições, a ficha e o edital do concurso, bem como orientações para que os interessados possam realizar as inscrições. Será digitado os dados do candidato e impresso o boleto bancário. Esse boleto será pago nas agências do Banco do Brasil. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.

3.2. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

4. As inscrições deverão ser feitas pelos próprios candidatos ou por procurador, especialmente credenciado por meio de instrumento público (cartório) ou particular, com firma reconhecida. Neste caso, a procuração deverá ser grampeada à ficha de inscrição.
5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro, por meio de Internet banking ou cheque do próprio candidato. Neste último caso, a inscrição só será efetivada após a compensação do cheque.
6. Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
7. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, DOC, DOC Eletrônico, Ordem de Pagamento ou Depósito Comum em Conta Corrente.
8. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância, exceto se o Concurso Público não se realizar.
9. O candidato que apresentar declarações falsas, incompletas ou inexatas, terá automaticamente sua inscrição indeferida, sendo considerados nulos todos os atos desta decorrente.
10. As informações prestadas e conferidas pelo candidato na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PROGUARU o direito de excluir deste Concurso aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados.
11. Em caso de incorreções ou dados incompletos referentes ao endereço do candidato na Ficha de Inscrição e, em especial, a ausência do Código de Endereçamento Postal – CEP, o cartão de convocação, contendo a confirmação da inscrição e convocação para as provas, poderá não ser recebido pelo candidato por intermédio do Correio, isentando-se a PROGUARU de qualquer responsabilidade pelo não recebimento do referido cartão.
12. A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para as provas, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital.
13. Estará disponível no site da PROGUARU (www.proguaru.net) a relação de inscritos, podendo também as informações ser obtidas pelo Disque PROGUARU – telefones 11-6475-9017 e 6475-9026, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.
14. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos especificados que comprovem os requisitos para contratação. No entanto, o candidato que não os satisfizer por ocasião da sua convocação **para contratação**, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente desclassificado.
15. No ato da inscrição será exigida a assinatura do Termo de Responsabilidade quanto a Prova de Resistência Física.
16. A PROGUARU publicará oportunamente, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, a listagem das inscrições.

III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º. (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).
2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante na Tabela 1 deste Edital.
4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à PROGUARU, localizada na Av. Arminda de Lima, 788 – V. Progresso, Guarulhos, SP – CEP 07095-010, até 10 de fevereiro de 2006, o laudo médico.
 - 4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº 3298/99.
 - 4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o dia 10 de fevereiro de 2006, na PROGUARU, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente, por procuração, via Sedex ou carta registrada. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.
5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.
 - 5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário, sendo que o encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.
 - 5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluída antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.
 - 5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.
6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.
8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
9. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo IX e o item 3 do Capítulo I deste Edital.
10. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma comissão multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por médico, engenheiro de segurança do trabalho e três profissionais da área (cargo pretendido). Será avaliado sobre sua deficiência e capacitação para o exercício das funções inerentes ao cargo a que tenha se candidatado.

IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O concurso público constará das seguintes fases:

1.1 A Prova de Resistência Física avaliará a resistência e a força física dos candidatos através de flexões de braço, abdominais e corrida. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter classificatório e eliminatório.

1.2 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

2. A Prova de Resistência Física terá caráter classificatório e eliminatório.

3. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.

V. PROVA DE RESISTÊNCIA FÍSICA

1. A prova de resistência física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. Durante a realização da Prova de Resistência Física uma equipe médica estará presente para atender eventuais ocorrências.

3. A prova de resistência física consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal
- b) Teste 2 – Apoio sobre o Solo
- c) Teste 3 – Corrida / Caminhada

3.1. A nota máxima da Prova de Resistência Física será 300,00 (trezentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo I deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 03 (três) testes. Os candidatos que não alcançarem 100,00 (cem) pontos, na soma dos 03 (três) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados do concurso.

3.2. Quando convocado para a prova de resistência física, o candidato deverá apresentar-se portando: Ficha de cadastro e original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

3.3. Descrição dos testes:

Teste 1 - Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para Homens): o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Atenção, iniciar a prova", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura (para Mulheres): a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando "Atenção, iniciar a prova", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada;

Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos): o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. A prova é iniciada com as palavras: "Atenção, Já!" e terminada com um apito". O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

Teste 3 - Corrida em 12 minutos (Ambos os sexos): o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. A prova terá início através da voz de comando: "Atenção, Já!", e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas, não devendo ultrapassar 30 por bateria. Ao apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso e liberação pelo avaliador, sob pena da contagem somente das voltas cheias (completas até a última passagem pelo ponto inicial).

4. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

5. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

- Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

VI. PROVA PRÁTICA

- A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A atividade constará em capinação, varrição e remoção do material resultante numa determinada área e num período de tempo.
- A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório. Na TABELA 3, consta a nota máxima e a nota mínima que cada candidato deverá obter para ser classificado. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima serão desclassificados.
- As provas acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
- Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
- Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
- Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
- Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.) por ocasião da realização da prova.
- Somente participarão da Prova Prática os candidatos aprovados na 1ª fase (prova resistência física) e classificados até o limite estabelecido pela TABELA 2.
- Todos os empatados no último lugar da TABELA 2 também serão convocados para a Prova Prática. **Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.**
- O cálculo para classificação será feito conforme especificado no Capítulo VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

TABELA 2 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargos	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Auxiliar de Serviços Gerais	2.000

VII. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na: Prova Resistência Física e Prova Prática.
- A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.
- Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
 - Obtiver a maior pontuação na Prova Prática;
 - Obtiver a maior pontuação na Prova de Resistência Física;
 - Tiver menor idade.
- O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme TABELA 3 deste Edital, estará definitivamente excluído do Concurso.

TABELA 3 – PONTUAÇÃO

Cargo	Prova de Resistência Física		Prova Prática		Total
	Eliminatória e classificatória		Eliminatória e classificatória		
	A	B	A	B	A+B
PONTUAÇÃO	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	
Auxiliar de Serviços Gerais	300	100	100	50	400

VIII. RECURSOS

- Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado da Prova de Resistência Física, ao resultado da Prova Prática e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.

2. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser **protocolado(s)** na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 2.1. Recursos contra o indeferimento da inscrição, ao resultado da prova prática e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
 - 2.2. Recursos contra as notas da Prova de Resistência Física serão avaliados pela empresa contratada para realização desta etapa.
3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
 - 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
4. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal, ou que versar sobre juízo de valor emitido pela Comissão Organizadora.
5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

IX. PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.
2. A convocação será seqüencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
3. A convocação para a admissão será através de telegrama enviado pela PROGUARU via Correio, com Aviso de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.
 - 3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.
 - 3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cujo Aviso de Recebimento tenha retornado a PROGUARU ou do candidato convocado pela segunda vez, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.
4. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
5. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.
 - 5.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.
 - 5.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 5.1.
6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:
 - a. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - b. Ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;
 - c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e. Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;
 - f. Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;
 - g. Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação ao cumprimento de pena restritiva de liberdade com sentença definitiva;
 - h. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72;
7. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, será desclassificado.
 - 7.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.
2. A inexatidão das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.
4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.
7. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.
8. A PROGUARU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
9. O candidato, no ato da contratação, havendo trabalhado anteriormente na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, está sujeito aos ditames da Lei Federal nº 8429/92.
10. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.
11. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Disque Concurso: 64759017 e 64759026

Guarulhos, 27 de janeiro de 2006.
Rosangela Felipe
Presidente
Comissão Organizadora

ANEXO I

TABELAS:

Homens:

Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51 anos ou mais
02	14	1400								10
04	16	1500							10	20
06	18	1600						10	20	30
08	20	1700					10	20	30	40
10	22	1800				10	20	30	40	50
12	24	1900			10	20	30	40	50	60
14	26	2000		10	20	30	40	50	60	70
16	28	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
18	30	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
20	32	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
22	34	2400	40	50	60	70	80	90	100	
24	36	2500	50	60	70	80	90	100		
26	38	2600	60	70	80	90	100			
28	40	2700	70	80	90	100				
30	42	2800	80	90	100					
32	44	2900	90	100						
34	46	3000	100							

Mulheres:

Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12 min	Até 20 Anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
08	10	1200						10
10	12	1300					10	20
12	14	1400					10	20
14	16	1500				10	20	30
16	18	1600			10	20	30	40
18	20	1700	10	20	30	40	50	60
20	22	1800	20	30	40	50	60	70
22	24	1900	30	40	50	60	70	80
24	26	2000	40	50	60	70	80	90
26	28	2100	50	60	70	80	90	100
28	30	2200	60	70	80	90	100	
30	32	2300	70	80	90	100		
32	34	2400	80	90	100			
34	36	2500	90	100				
36	38	2600	100					

A interpolação (pontuação intermediária), em relação à tabela, para as provas, será feita da seguinte forma:

Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (Homens)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco (Mulheres)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

ANEXO II
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(MODELO 1)
RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 01/2006 - PROGUARU

A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

- 1. () Indeferimento da Inscrição
- 2. () Resultado Final do Concurso

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Código do Cargo: _____

Cargo: _____

Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(MODELO 2)
RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 01/2006 - PROGUARU

A/C: Banca Examinadora

Recurso Administrativo para Resultado da Prova Resistência Física e Nota de Prova Prática.

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____

Código do Cargo: _____ Cargo: _____ Questão nº _____

Fase: _____

Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato